



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 26/2015 **DE 30 de Março de 2.015.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 555/2015 de 23 de Março de 2015.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por anulação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica	301
PROGRAMA: PAB – Atenção Básica	0019
PROJ/ATIV: Programa Mais Médicos	2701

ELEMENTO DE DESPESA:

Auxílio Financeiro a Pessoa Física	3390.48.00.00.00	R\$	30.000,00
---	------------------	-----	-----------

TOTAL ADICIONADO	R\$	30.000,00
-------------------------------	------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica 301
PROGRAMA: PAB – Atenção Básica 0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF 2091

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... 3390.39.00.00.00 R\$ 30.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,
30 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal